



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Técnico Assistencial

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

I – OBJETIVO

A presente requisição visa a aquisição de insumos para realização de CIRURGIA BARIÁTRICA conforme descrição do item III.

Essa aquisição irá atender à demanda das Unidades por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Com a presente aquisição pretende-se o abastecimento dos insumos, a fim de prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades sob a gestão da FSERJ - O Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, e Hospital estadual Carlos Chagas - HECC.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando os ofícios Of.FS/IEDE-DG SEI Nº 012 IEDE, de 14 de janeiro de 2021, encaminhado pela Direção Geral do IEDE, e Of.FS/HECC-DG SEI Nº12, de 15 de janeiro de 2021, a justificativa abaixo foi apresentada para a aquisição dos insumos:

“A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a Obesidade uma doença epidêmica global e multifatorial, que envolve entre outras causas, mudanças de comportamento alimentar e sedentarismo.

Até 2030, a estimativa mundial da população com sobrepeso e obesidade deve alcançar em torno 3,3 bilhões, segundo a OMS. O Brasil dobrou a sua população de obesos na última década, onde cerca de 60% da população está acima do peso e 20% são obesos.

Sua importância, no Sistema de Saúde, se torna de enorme relevância, pois essa condição está associada com inúmeras comorbidades, entre elas a Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Doenças coronarianas, AVC, Esteatose Hepática, Apneia Obstrutiva do Sono, e alguns tipos de câncer como ginecológico e de colôn.

No Brasil, essas doenças a longo prazo representam um gasto de 2,4% do PIB. Valor estimado em 84,3 bilhões/ ano.

A Cirurgia Bariátrica e Metabólica demonstrou ser a ferramenta mais eficaz para tratamento da Obesidade Mórbida e remissão de comorbidades tais como Diabetes tipo II e HAS, entre outras, destacando a sua segurança, com taxa de mortalidade em torno de 0,1 a 0,3%.

Os principais procedimentos mais realizados no Brasil são By-pass Gástrico e Gastrectomia Vertical (Sleeve), ambos realizados por videolaparoscopia, permitindo uma recuperação com retorno mais precoce ao ambiente de trabalho e gerando uma economia para o Estado de milhões, em internações futuras para tratamento de comorbidades, afastamento de trabalho e aposentadorias precoces. Além de gerar assistência e satisfação para a população do Estado.”

O Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE, é referência no tratamento de doenças endocrinometabólicas e atividades ligadas à endocrinologia, diabetologia, metabolologia e nutrição, tendo como missão “Promover assistência, ensino e pesquisa das doenças endócrinas e metabólicas.”

A unidade é a única no país a oferecer atendimento exclusivo a pacientes portadores de doenças endócrinas e metabólicas.

O Hospital Estadual Carlos Chagas é uma unidade que possui serviço de urgência e emergência. É referência pelo Programa de Cirurgia Bariátrica, que já operou 576 pacientes, todos por videolaparoscopia, sendo a maior produção do país. O hospital atualmente conta com 185 leitos, sendo 24 de CTI, e tem uma média de 120 atendimentos de emergência por dia e 400 internações mensais. A unidade também possui serviço ambulatorial com cerca de 80 atendimentos por dia nos serviços de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, cirurgia plástica, geriatria, psicologia e fisioterapia. .

Em decorrência da Resolução SES Nº 2141 de 15 de outubro de 2020, a Fundação Saúde assumiu a gestão integral da unidade, gerenciamento e operacionalização e execução de ações e serviços públicos do Hospital Carlos Chagas.

Os itens do objeto desta aquisição são vitais para a assistência nas unidades de saúde, conforme descrições abaixo:

Item 1: Insumo utilizado para seccionar e suturar. Servem não só para seccionar e suturar mas também para realização de anastomoses. A presença da lâmina, que corta o tecido ao mesmo tempo em que a sutura é realizada pela aposição sequencial dos grampos, facilita a confecção de anastomoses na maioria das vezes laterolaterais. São de grande utilidade na execução de gastroenteroanastomoses e enteroenteroanastomoses. Em cirurgias que demandam grande número de suturas, estes aparelhos encontram grande aplicabilidade, como nas gastrectomias e na cirurgia bariátrica. Podem, também, ter desenho adaptado a procedimentos laparoscópicos, por exemplo em ligaduras de pedículos de órgãos, como o baço e o rim.

Itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7: Insumos utilizado em conjunto com os grampeadores servem para fechar os tecidos humanos e os vasos sanguíneos durante os procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos evitando o fluxo de fluidos do corpo.

Item 8: Instrumento cirúrgico que utiliza uma onda de alta frequência que é convertida em energia mecânica e promove simultaneamente o selamento e a secção de vasos sanguíneos, assim como de estruturas do tecido fibroadiposo e musculares, proporcionando uma hemostasia adequada em temperaturas menores que as dos bisturis mono e bipolares.

Item 9: Insumo indicado para remoção de líquidos e gases no trato gastrointestinal superior, coletando amostras do conteúdo gástrico para realização de estudos laboratoriais, administração de medicamentos e alimentação (gavagem) diretamente no trato.

Itens 10, 11, 12 e 13: Insumo utilizado para se penetrar na cavidade abdominal sem necessitar de cortar os músculos. É por esses trocateres que é realizado a introdução de pinças, tesouras, grampeadores para se proceder a cirurgia, assim como, que é por esses trocateres que é retirado alguma estrutura anatômica. É fundamental para a

cirurgia e sem ele não é possível operar.

Item 14: É uma sutura cirúrgica do tipo não absorvível de origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural, alta resistência tênil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos.

Itens 15 e 16: Insumo indicado para o uso em aproximação de tecido mole,

Item 17: Insumo indicado para drenagem corporal no período pós-operatório onde fluidos tendem a se acumular e aumentar o risco de infecção.

Item 18: Insumo estéril e de uso único. Possui uma mola e um mecanismo de estilete sem corte semelhante à agulha. É usada para estabelecer pneumoperitônio antes da inserção do trocater e da cânula em procedimentos laparoscópicos.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

É objeto da presente licitação a aquisição de insumos para CIRURGIA BARIÁTRICA pela Fundação Saúde (FSERJ) para abastecer as seguintes Unidades: HECC e IEDE.

Todas as unidades que utilizam os itens solicitados foram contempladas no presente processo.

Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto nesta requisição.

As especificações e quantidades dos insumos a serem adquiridos estão discriminadas no abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGA	MATERIAIS / INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	TOTAL
1	1	6515.134.0025 (ID - 114019)	GRAMPEADOR LINEAR, TIPO GRAMPEADOR: LINEAR CORTANTE RECARREGAVEL, ESTERILIZACAO: DESCARTAVEL, MATERIAL GRAMPO: TITANIO, LINHA CORTE: 30 A 60 MM, LINHA GRAMPEAMENTO: 30 A 60 MM, QUANTIDADE GRAMPO: 1 A 100 UNIDADES, ESCALA FECHAMENTO: 1.5 MM, COMPRIMENTO PERNA: 440 MM, APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA.	UN	480
	2	6517.045.0014 (ID - 75335)	CARGA GRAMPEADOR, MEDICO CIRURGICO,MATERIAL: TITANIO, COR: AZUL, QUANTIDADE GRAMPO: N/A, TIPO GRAMPEADOR: LINEAR CORTANTE, LINHA GRAMPO: 60 MM, COMPRIMENTO PERNA: N/A, TIPO TECIDO: NORMAL, APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA	UN	1.920
	3	6517.045.0015 (ID - 75336)	CARGA GRAMPEADOR, MEDICO CIRURGICO,MATERIAL: TITANIO, COR: VERDE, QUANTIDADE GRAMPO: N/A, TIPO GRAMPEADOR: LINEAR CORTANTE, LINHA GRAMPO: 60 MM, COMPRIMENTO PERNA: N/A, TIPO TECIDO: ESPESSE, APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA	UN	480
	4	6517.045.0028 (ID - 143676)	CARGA GRAMPEADOR, MEDICO CIRURGICO,MATERIAL: TITANIO, COR: BEGE, QUANTIDADE GRAMPO: 66, TIPO GRAMPEADOR: LINEAR CORTANTE, LINHA GRAMPO: 45 MM, COMPRIMENTO PERNA: 3.0 MM, TIPO TECIDO: ESPESSE, APLICACAO: VIDEOLAPAROSCOPIA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1.140
	5	6517.045.0041 (ID - 166703)	CARGA GRAMPEADOR, MEDICO CIRURGICO,MATERIAL: TITANIO, COR: BRANCA, QUANTIDADE GRAMPO: 1 A 100 UNIDADES, TIPO GRAMPEADOR: LINEAR CORTANTE, LINHA GRAMPO: 60MM, COMPRIMENTO PERNA: 3~6MM, TIPO TECIDO: ESPESSE, APLICACAO: CIRURGIAS, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE	UN	960
	6	6517.045.0042 (ID - 166704)	CARGA GRAMPEADOR, MEDICO CIRURGICO,MATERIAL: TITANIO, COR: PRETA, QUANTIDADE GRAMPO: 1 A 100 UNIDADES, TIPO GRAMPEADOR: LINEAR CORTANTE, LINHA GRAMPO: 60MM, COMPRIMENTO PERNA: 3~6MM, TIPO TECIDO: ESPESSE, APLICACAO: CIRURGIAS, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE	UN	480
	7	6517.045.0040 (ID - 166682)	CARGA GRAMPEADOR, MEDICO CIRURGICO,MATERIAL: TITANIO, COR: ROXA, QUANTIDADE GRAMPO: N/A, TIPO GRAMPEADOR: LINEAR CORTANTE, LINHA GRAMPO: 60MM, COMPRIMENTO PERNA: N/A, TIPO TECIDO: ESPESSE, APLICACAO: CIRURGIAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1.920
	8	6519.218.0002 (ID - 159127)	BISTURI ULTRASSONICO,FREQUENCIA: 55 KHz, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ALIMENTACAO: 110/220 V, COMPOSICAO: ACOMPANHAR PEDAL, CABO DE FORCA, CARRO DE TRANSPORTE, RACK PARA O GERADOR E 01 (UMA TESOURA ULTRASSONICA DE 55KHZ , COMPRIMENTO DE TRABALHO 190MM, DIAMETRO DE 5MM, 02 CABOS CONECTORES E UMA CAIXA DE ESTERELIZACAO COM PROTECAO), PRECISAO CORTE: 60 ~ 200 MICRAS	UN	480
	9	6515.372.0007 (ID - 134244)	SONDA ESOFAGIANA, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA/SILICONE, CALIBRE: 32 FR, COMPRIMENTO: 80 ~105 CM, TIPO: FAUCHER, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	480
	10	6519.052.0011 (ID - 21252)	TROCATER,MATERIAL: N/D, TIPO: DESCARTAVEL, ACABAMENTO: N/D, COMPRIMENTO: 100 MM, DIAMETRO: 12 MM, ACESSORIO: VALVULA CO2, VALVULA CO2: N/D	UN	960

11	6519.052.0055 (ID - 166630)	TROCATER,MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DESCARTAVEL, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 100MM, DIAMETRO: 10MM, ACESSORIO: PONTA DILATADORA RETRATIL, VALVULA CO2: VALVULA EM SILICONE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	960
12	6519.052.0038 (ID - 140408)	TROCATER,MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO: DESCARTAVEL, ACABAMENTO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 100 ~110 MM, DIAMETRO: 5~5,5 MM, ACESSORIO: RANHURAS, PONTA CONICA EM PLASTICO, NAO CORTANTE, VALVULA CO2: VALVULA EM SILICONE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	480
13	6519.052.0056 (ID - 166675)	TROCATER,MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO: DESCARTAVEL, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 100 MM, DIAMETRO: 15 MM, ACESSORIO: PONTA DILATADORA RETRATIL, VALVULA CO2: VALVULA EM SILICONE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	480
14	6515.127.0692 (ID - 119612)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 3-0, COMPRIMENTO FIO: 70 A 90CM, MODELO AGULHA: 3/8 CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: 3 A 3,5CM	UN	1.140
15	6515.127.0325 (ID - 75883)	FIO DE SUTURA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: ACIDO POLIDIOXANONA VIOLETA, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 3-0, COMPRIMENTO FIO: 70 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: 35 MM	UN	1.680
16	65151270720 (ID - 124016)	FIO DE SUTURA, TIPO: ABSORVIVEL, MATERIAL: POLIGLATINA, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº 3-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 70 E 75CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO CILINDRICA, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM Especificação Complementar: FIO DE POLIGLACTINA 3-0 Comprimento do fio : maior que 60 CM Tipo de agulha : 3/8 CIRC. CILINDRICA Tamanho agulha : ENTRE 3 CM E 3,5 CM	UN	960
17	6515.094.0046 (ID - 166656)	DRENO TUBULARES (HOSPITAL), TIPO: BLAKE COM RESERVATORIO TIPO BULBO 100 ML, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 19 FR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	600
18	6515.030.0008 (ID - 140414)	AGULHA VERESS, TIPO: USO UNICO, MATERIAL: ACO INOX FIXADA A UMA CAMARA DE PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 120MM~150MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	600

3.1 A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

3.2 Justifica-se a aquisição em lote único devido a ausência de qualquer dos itens específicos descritos, leva a impossibilidade da realização dos procedimentos cirúrgicos, não atingindo o objetivo da presente aquisição.

3.3 O vencedor deverá fornecer o videolaparoscópio e todos os seus acessórios, além de todos os materiais permanentes necessários para realização das cirurgias bariátricas.

A distribuição equitativa dos itens elencados no objeto está presente no **ANEXO A**.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

Considerando a disponibilidade do serviço SOTAM (Serviço de Obesidade, Transtornos Alimentares e Metabologia) com endocrinologistas, Psicólogos, nutricionistas e fisioterapeutas especializados no Tratamento de pacientes Obesos e em pós-operatório, como também uma equipe de cirurgiões com vasta experiência em Cirurgia Bariátrica e habilitados para realização desses procedimentos, tanto no HECC quanto no IEDE;

Com objetivo de iniciar um polo de serviço, integrado entre endocrinologia e implantação de Cirurgia Bariátrica, onde o paciente obeso teria toda a sua assistência e acompanhamento de uma equipe multidisciplinar em um único centro.

Estima-se que cada Unidade desempenhará, gradativamente, um total de 40 cirurgias/mês com possibilidade de aumento progressivo da produção conforme capacidade de ambas.

A quantidade solicitada foi estimada conforme a expertise técnica da equipe médica local, baseada no perfil de atendimento e protocolos cirúrgicos e assistenciais objetivando promover um plano de suprimentos tendo como propósito precípuo garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

- a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pela empresa arrematante os atos normativos que autorizam a substituição;
- a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
- a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- b. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
- c. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
- c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa arrematante deverá comprovar essa isenção através de:
- o Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - o Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

O licitante vencedor deverá fornecer catálogo do fabricante constando a descrição para análise técnica, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde pelo (a) Pregoeiro (a) no campo de mensagem do SIGA.

O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço: **FUNDAÇÃO SAÚDE** – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010 - Diretoria Administrativa Financeira – Setor de Licitação.

A pedido do Pregoeiro (a) o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br.

O critério de avaliação é verificar se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital.

O catálogo será avaliado pela equipe técnica da unidade, juntamente com a diretoria técnica assistencial.

Justificativa para exigência do catálogo: A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para a realização de procedimentos. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção da vida do paciente.

Caso o catálogo seja insuficiente para verificar se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital, a Diretoria Técnico-Assistencial poderá solicitar amostras para avaliação.

Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer 01 (uma) amostra de cada item, com validade mínima de 01 (um) mês, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde pela (o) Pregoeira(o) no campo de mensagem do SIGA.

O número de amostra solicitado é aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade.

As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Padre Leonel Franca, 248 – Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – Cep: 22451-000.

Justificativa da necessidade de avaliação de amostras: A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para realização de procedimentos invasivos e não invasivos e que colocam em risco a segurança dos profissionais e pacientes. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção destas vidas

A validação de um insumo se traduz na realização de uma série de experimentos, com a finalidade de documentar o seu desempenho em relação a alguns parâmetros. A análise de desempenho obtida em uma validação permite dimensionar os erros presentes para determinar, com segurança, se estes afetam ou não os resultados. Em última análise, permite concluir se um método, sistema, equipamento, processo ou produto funciona de forma esperada e proporciona o resultado adequado.

Critério de validação das amostras: Na avaliação da amostra será verificado se a o produto corresponde à exigência do edital e atende as expectativas de funcionamento e utilização.

A equipe técnica da unidade deverá avaliar se:

- a. o produto está de acordo com o objeto da contratação da requisição;
- b. o produto oferecido para avaliação foi suficiente;
- c. o produto atende a expectativa e está aprovado para uso

A validação das amostras será realizada pela equipe técnica da (s) Unidade(s), sob orientação e supervisão do(s) Diretor(es) Técnico(s) ou Diretor(es) Geral(is) da(s) Unidade(s) e/ou Diretoria Técnico Assistencial da Fundação Saúde.

A (s) unidade(s) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessárias, reanálise do material.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O (s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

- a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b. A especificação esteja em conformidade com o solicitado nesta requisição;
- c. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
- e. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

Das Entregas:

- a. As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
- b. As entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

Do local e horário da primeira entrega:

a. Endereço de Entrega:

Endereço de entrega para os itens da Fundação Saúde:

IEDE: Rua Moncorvo Filho, nº 90 - almoxarifado - Centro - Rio de Janeiro – RJ

HECC: Av. General Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 almoxarifado
Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ

Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h no almoxarifado de cada Unidade.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- b. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens da requisição, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos nas unidades, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
- c. Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante.
- d. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- e. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- f. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- g. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;
- h. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VIII** desta requisição;

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização; e

Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- a. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021

Elaborado por:

Cristina Mansur Zogbi

Gerente de Operações

ID: 5085614-6

Aprovado por:

Eliene Denites Duarte Mesquita

Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde

Id. Funcional 3131705-7

Rio de Janeiro, 05 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi, Gerente de Operações**, em 05/02/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Denites Duarte Mesquita, Diretor Técnico Assistencial**, em 05/02/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **13231055** e o código CRC **D347566C**.

Referência: Processo nº SEI-080007/000894/2021

SEI nº 13231055

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br